

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 062/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 62
31/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 425.000,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2076	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	225.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	425.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 425.000,00

Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	276.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	276.000,00



Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	35.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2077	Gestão das Ações de Serviços de Saúde			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2109	Gestão das ações do SAMU_192 Serv Móvel de Urgência			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	14.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16210000	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	54.000,00
			Total da Unidade R\$	425.000,00
			Valor Total Anulado R\$	425.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 31 de julho de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00